



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO ao CONTRATO N º 054/2012, referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada mediante de cessão de mão de obra, visando o controle de acesso nos imóveis da Contratante, que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** e a Empresa **CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO,** nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/14, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3 - DETRAN, e a empresa **CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **31.245.699/0001-83,** sediada à Rua Amaral Peixoto, nº 816 – Loja 03, Centro, Areal, RJ, representada neste ato por **CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA,** portador da cédula de identidade nº **05943031-4,** expedida pelo **IFP/RJ,** e inscrito no CPF/MF sob o nº **001.260.117-96,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do **Artigos 57, § 4º e 65, I, b,** da **Lei Federal nº 8.666/93,** mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A repactuação de preços em consequência de convenção coletiva de categoria profissional, com base na justificativa da contratada e no aceite da fiscalização, cujo índice de reajuste foi 6,86% (seis inteiros e oitenta e seis por cento) sobre o piso da categoria, que passou a vigorar a partir de **março de 2017.**
- b) A prorrogação da vigência contratual até o dia **19 de julho de 2018.**
- c) Inclusão de CLÁUSULA ANTINEPOTISMO: É vedada a utilização, na execução dos serviços constantes deste contrato, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203 de 2010 e/ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- a) O valor mensal do contrato passará de **R\$ 772.485,07 (setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)** para **R\$ 798.380,20 (setecentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos)**;
- b) O valor total da repactuação para o período de **março de 2017 a setembro de 2017** será, portanto, **de R\$ 180.216,47 (cento e oitenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

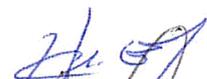
A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

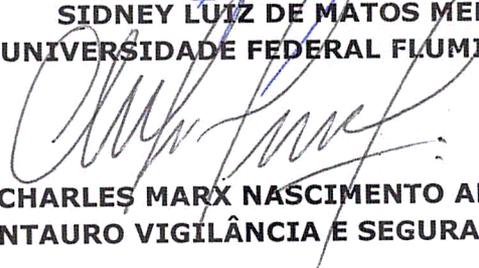
O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 17 de janeiro de 2018.


SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
Mat. SIAPE 303513


CHARLES MARX NASCIMENTO ALMEIDA
CENTAURO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA